



## Poder Judiciário

# Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

### Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 519 de 08/04/2024 Edital

**Número do processo:** 5245072-73.2023.8.21.0001

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Órgão:** Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

**Tipo de documento:** 80

**Disponibilizado em:** 08/04/2024

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

#### Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5245072-73.2023.8.21.0001/RS AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Porto Alegre Data: 06/04/2024 EDITAL Nº 10057948066 Edital do artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05. 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre. Natureza: Recuperação Judicial. Processo: 5245072-73.2023.8.21.0001. Autora: Fundação Universitária de Cardiologia (FUC), composta pelo: i) Instituto de Cardiologia (92.898.550/0001-98), ii) Hospital Alvorada (92.898.550/0002-79), iii) Hospital Padre Jeremias (92.898.550/0003-50), iv) Instituto de Cardiologia – Hospital Viamão (92.898.550/0005-11), v) Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (92.898.550/0006-00) e vi) Hospital Regional de Santa Maria (92.898.550/0008-64). Objeto: Ficam avisados os credores e interessados que o Plano de Recuperação Judicial da devedora foi apresentado junto ao Evento 297 do processo recuperacional e complementado nos Eventos 369 e 372, e ficam, ainda, intimados da abertura do prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 55 da Lei n. 11.101/2005, a contar da publicação deste Edital. No mais, a relação de credores e o Plano de Recuperação Judicial, além do sistema eproc, se encontram disponíveis no site desenvolvido pela Administração Judicial [www.rjinstitutodecardiologia.com.br](http://www.rjinstitutodecardiologia.com.br). Conforme a redação do artigo 55 da Lei n. 11.101/2005, os credores poderão manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo já informado, e, em havendo objeção de qualquer credor, será convocada assembleia-geral de credores para deliberação sobre o plano. Por fim, a Administração Judicial informa/reitera que disponibilizou um canal de atendimento por telefone, através do número 0800-191-2460 – ligação e mensagens de whatsapp –, para prestar esclarecimentos e sanar dúvidas relativas ao processo recuperacional, além do e-mail [aj@rjinstitutodecardiologia.com.br](mailto:aj@rjinstitutodecardiologia.com.br)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBY73uq7tXhzVBo8Yn27bMLe/certidao>  
Código da certidão: dQP4g8rBY73uq7tXhzVBo8Yn27bMLe